



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 2049 /2025/DLEG

Uruguaiana, 2 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.670, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a limpeza mediata do local situado na Travessa 18 de Setembro, em frente ao nº 100, Bairro Cabo Luiz Quevedo, bem como a instalação de placa indicativa de "Proibido jogar lixo".
2. O referido local tem se tornado um depósito irregular de resíduos, acumulando lixo e entulhos descartados de forma inadequada. Essa situação vem causando mau cheiro, atraindo insetos e colocando em risco a saúde dos moradores e transeuntes. A presença de uma placa de proibição, aliada à limpeza adequada, contribuirá para a preservação da ordem, higiene e segurança pública.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente